



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 010, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

Aprova conforme redação o Projeto de Lei nº. 008 de 11/02/2021, do Executivo Municipal, que **“Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Catanduva e dá outras providências”**.

A Mesa da Câmara Municipal de Tabapuã-SP, em sua Sessão Ordinária do dia 22 de Fevereiro de 2021, e com base na LOM e no Regimento Interno;

APROVA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE**, entidade filantrópica sem fins lucrativos, com sede na cidade de Catanduva/SP, inscrita no **CNPJ nº. 47.079.827/0001-04**, inscrição Municipal nº- 9.829, visando o repasse de recursos específicos para atendimento Ambulatorial de pessoas com deficiência do Município de Tabapuã – SP.

Art. 2º - As obrigações da avença deverão estar descritas no Termo de Convênio, devidamente avaliado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º - A Entidade deverá prestar contas da utilização dos recursos financeiros repassados pelo município, até 31 de janeiro do exercício subsequente, durante o prazo de vigência do convênio.

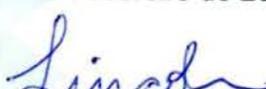
Art. 4º - As transferências serão homologadas por Ato do Poder Executivo.

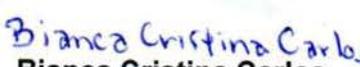
Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de recursos próprios municipais da Saúde.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

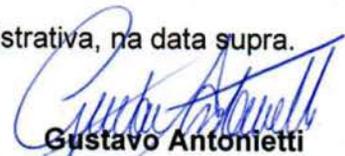
Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 23 de Fevereiro de 2021.


Fabrício Montes de Mattos
Presidente


Lincoln José Franco
Vice-Presidente


Bianca Cristina Carlos
Secretária

Registrado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.


Gustavo Antonietti
Responsável pelos Serviços de Secretaria